



Lei 969 de 10 de outubro 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Amparo do Serra, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 610.140,00 (seiscentos e dez mil, cento e quarenta reais) como segue:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
R\$	
2.01.01.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	6.000,00
R\$	
Total da Unidade 01	6.000,00
R\$	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade 01 - Secretaria Munic de Planejamento e Administração	
2.02.01.04.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUT DA SECR ADM, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA	38.440,00
R\$	
2.02.01.04.122.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA SECR ADM, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA	5.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	43.440,00
R\$	
Total da Unidade 02	43.440,00
R\$	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Fazenda	
2.03.01.04.125.0003.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CADASTRO	16.800,00
R\$	



Prefeitura de Amparo do Serra

Estado de Minas Gerais

Total da Subunidade 01	16.800,00
R\$	
Total da Unidade 03	16.800,00
R\$	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade 02 - Fundo Municipal de Educação	
2.04.02.12.361.0005.2.0030-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
R\$	
Total da Subunidade 02	18.000,00
R\$	
Total da Unidade 04	18.000,00
R\$	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECON.AGRIC.PEC. E MEIO AMB	
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Econ. Agric. Pec. e Meio A	
2.07.01.20.606.0011.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PATRULHA MOTOMECANIZADA	120.000,00
R\$	
2.07.01.20.606.0011.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PATRULHA MOTOMECANIZADA	150.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	270.000,00
R\$	
Total da Unidade 07	270.000,00
R\$	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
2.08.01.04.122.0017.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	59.900,00
R\$	
2.08.01.04.122.0017.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	150.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	209.900,00
R\$	
Total da Unidade 08	209.900,00
R\$	
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
2.09.01.08.122.0013.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	4.000,00
R\$	



Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais

Total da Unidade 09	4.000,00
R\$	
Unidade 12 - GESTÃO DO CIMVALPI	
Subunidade 01 - Gestão do CIMVALPI	
2.12.01.26.782.0000.2.0090-100 - 3.3.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO	42.000,00
R\$	
Total da Subunidade 01	42.000,00
R\$	
Total da Unidade 12	42.000,00
R\$	

TOTAL

R\$ 610.140,00
(seiscentos e dez mil, cento e quarenta reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação nas fontes 100 e 101 na forma indicada no art. 1º e conforme previsto no inciso II do §1º e §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado as eventuais alterações na LOA – Lei Orçamentária Anual em decorrência da aplicação desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 10 de outubro de 2022.

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal